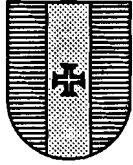


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 110

Quarta-feira, 14 de Setembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 201/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento do equipamento informático, respectivo sistema operativo e software aplicacional para o Registo Internacional de Navios-MAR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 201/94

Portaria de Repartição de Encargos Orçamentais

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das

Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

1-Os encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento do equipamento informático, respectivo sistema operativo e software aplicacional para o Registo Internacional de Navios-MAR, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano Económico de 1994 ----- | 9.695.132\$10 |
| Ano Económico de 1995 ----- | 22.621.974\$90 |

2-A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pela rubrica da Sec. 09- Cap. 50- Div/SubDiv. 05.01- Cód. Classif. Económica 07.01.07-Y.

3-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL EM SUBSTITUIÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 20\$00

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|------------|-------|-----------|-------|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p> | Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) ... | 3 780\$00 | Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " ... | 1 252\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) ... | 3 780\$00 | | | | | | | | |
| Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " ... | 1 252\$00 | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"